José Vieira Filho - Prefeito Municipal

Lei nº 60, de 19 de dezembro de 1979.

"Cria o ensino aprendizagem no Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bragança, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o ensino aprendizagem no Município de Bragança.

Art. 2º - As classes de corte e costura existentes no Município serão extintas.

Art. 3º - O ensino aprendizagem será ministrado pelo Departamento de Educação, Cultura e Turismo no prazo de 90 dias.

Art. 4º - Compete ao Departamento de Educação, Cultura e Turismo o disciplinamento, direção e administração do ensino aprendizagem.

Art. 5º - A unidade responsável pela aplicação

do ensino aperfeiçoando em todo o Município, para denominação de Escola de Aperfeiçoamento Professora Maria da Conceição Borges Mendes, com sede nesta cidade.

Artigo 6º - Ficam criados os cargos de Diretor (1), Secretário (1) e Supervisor (3).

Artigo 7º - O Diretor, o Secretário e o Supervisor, além das vantagens, perceberão as gratificações fixadas respectivamente em 75%, 50% e 40%.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bagaré, em 19 de novembro de 1979.

José Silveira Filho - Prefeito Municipal

Lei Nº 61, de 19 de novembro de 1979.

"Cria Escolas e denomina Escolas Municipais"

O Prefeito Municipal de Bagaré faz saber